



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLV. SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

**PLANO DE AÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DE
AUDITORIA OPERACIONAL ACERCA DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO NO BIOMA AMAZÔNIA**

Belém – Pará
Setembro/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLV. SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Ofício SEMA nº. **29.798/2014**

Belém, 05 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretaria do Plenário do Tribunal de Contas do Estado – TCE
Travessa Quintino Bocaiúva, nº. 1585. Nazaré. Belém-PA. CEP: 66.035-190.

ASSUNTO: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PERANTE RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL "BIOMA AMAZÔNIA".

Em atenção ao **Relatório de Auditoria Operacional no Bioma Amazônia, finalizado no último mês de fevereiro**, bem como à **Resolução TCE nº. 18.570**, do último dia 15 de abril, expedido pelo **Plenário do Tribunal de Contas do Estado**, e ainda, considerando o limite do prazo estipulado para providências, encaminhamos, para conhecimento e exame, "**PLANO DE AÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL ACERCA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BIOMA AMAZÔNIA**".

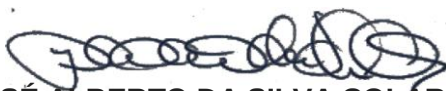
Com 66 ações, distribuídas através das 27 recomendações recepcionadas, este Plano de Ação reafirma o compromisso do Governo do Estado do Pará no que concerne à Gestão dos mais de 21 milhões de hectares traduzidos em Unidades de Conservação da Natureza em território paraense.

Em adição, cumpre informar que a fundamentação deste trabalho buscou seguir fielmente as diretrizes e os métodos apontados pela própria Corte de Contas, conforme teor do Relatório e da Resolução supramencionados.

Isto posto, prestamo-nos inteiramente aos esclarecimentos que se fizerem necessários, na expectativa de havermos alcançado o objetivo proposto.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,


JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

Considerando a conclusão e a divulgação da versão final do **Relatório de Auditoria Operacional no Bioma Amazônia – Unidades de Conservação do Estado do Pará**, fruto, em grande parte, dos esforços cooperativos desta SEMA para com o Egrégio Tribunal de Contas, quando da solicitação de informações mediante as 8 (oito) Comunicações de Auditoria, além da versão preliminar do Relatório, todas recepcionadas e devidamente atendidas no ano de 2013, apresentamos o "**Plano de Ação para o cumprimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria Operacional acerca de Unidades de Conservação no Bioma Amazônia**", documento que traduz as providências tomadas por esta SEMA, e executadas não somente, mas em especial, pela Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP, para a minimização dos problemas apontados por aquele Relatório.

O teor deste Plano de Ação e das considerações constantes no decorrer deste documento encontram motivação na Resolução TCE nº. 18.570, de 15 de abril do corrente ano, processo nº. 2013/51036-7, cujo teor foi informado a esta SEMA por meio do Ofício TCE nº. 1761/2014, exarado em maio do corrente ano.

Com este Plano de Ação, a SEMA não apenas reitera o comprometimento da Administração Pública em seguir promovendo a conservação do patrimônio natural em território paraense, como também garante mais um importante instrumento de aperfeiçoamento à gestão ambiental estadual, em que pese as limitações já diagnosticadas pelo Relatório.

Nesse contexto, convém mencionar a importância do trabalho ora desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado, através de seu Núcleo de Auditoria Operacional, o qual, durante este período, ao levantar amplo conjunto de informações, somou esforços junto à SEMA no tocante às frentes recentes que vêm sendo desenvolvidas em prol das Áreas Protegidas no Estado do Pará, em especial a do estabelecimento de uma força-tarefa para a Compensação Ambiental e toda a padronização de procedimentos a ela relacionada. No dia-a-dia, sabemos que muitas vezes estes ganhos institucionais não são contabilizados como *resultados* (fins), por figurarem como *processos* (meios), mas são igualmente (ou mais) importantes na perspectiva de um desafio complexo, como se apresenta a Gestão Ambiental no Estado do Pará.

Recomendação TCE/PA nº. I: Realizar tempestivamente os registros contábeis dos recursos da Compensação Ambiental no Sistema de Contabilidade do Estado – SIAFEM

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
1.1) Recomendação já está sendo atendida desde <u>abril/2014</u> , com o advento do novo SIAFEM.	Já em vigor desde <u>abril/14</u>	Coordenadoria Financeira/Diretoria de Gestão Financeira (COFIN/DGFIN)	COFIN/Lucas Gonçalves da Silva (lucasilva.ctd@hotmail.com, 09131843385)	Já em vigor	Melhoria do controle dos recursos Maior facilitação a procedimentos de transparência e controle social	Acesso às informações restringido.

Recomendação TCE/PA nº. II: Disponibilizar informações sobre a gestão dos recursos oriundos da Compensação Ambiental em meios eletrônicos, dentre outros, que a sociedade e os órgãos de controle possam acompanhar a aplicação dos recursos, conforme preconiza o art. 12 da Resolução CONAMA nº. 371/2006¹.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
2.1) Organizar, buscando padronizar, as informações relativas aos Planos de Trabalho da DIAP	2 meses	Ambiente virtual (sítio eletrônico da SEMA)	CCA/Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616);	Elaboração de padronização de divulgação das informações no site da SEMA;	Proporcionar maior transparência para os órgãos fiscalizadores e	Conciliar as agendas de trabalho de representantes das diferentes

¹ "(...) Art. 12. Os órgãos ambientais responsáveis pela gestão dos recursos de compensação ambiental deverão dar publicidade, bem como informar anualmente aos conselhos de meio ambiente respectivos, a aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental apresentando, no mínimo, o empreendimento licenciado, o percentual, o valor, o prazo de aplicação da compensação, as unidades de conservação beneficiadas, e as ações nelas desenvolvidas.

Parágrafo único. Informações sobre as atividades, estudos e projetos que estejam sendo executados com recursos da compensação ambiental deverão estar disponibilizadas ao público, assegurando-se publicidade e transparência às mesmas."

aprovados em CCA.			CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815); NTI/ Flavio Macedo de Andrade Filho (flavio.macedo47.fm@gmail.com, 09188966524, 09131843314); ASCOM/Regina Káthia de Oliveira (kathiaoliver@uol.com.br, 09181467474, 09131843341).	Criação de Logotipo Padronização de divulgação Formação de grupo de trabalho com representantes de cada setor responsável	para a sociedade em geral.	áreas envolvidas.
-------------------	--	--	--	--	----------------------------	-------------------

Recomendação TCE/PA nº. III: Identificar os empreendimentos implantados e em operação antes da edição do Decreto Federal nº. 4.340/2002 sem as respectivas licenças ambientais (corretiva ou retificadora), e proceder ao cálculo da Compensação Ambiental com a efetiva arrecadação dos valores devidos.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
3.1) Levantar o passivo processual de Licenciamento que enseja Compensação Ambiental, desde o período fixado por parecer específico da	4 meses	Interno (SEMA)	ASTEC/Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com, 09180726000); DILAP/Rose Cristine Queiroz Chaves (rosebiologist@yahoo.com.br, 09181898821); DIAP/Crisomar Raimundo da Silva	Estabelecer uma força-tarefa para levantamento de passivos a partir do marco temporal fixado pela Procuradoria Geral do Estado.	Aferição exata do volume de recursos a receber para UCs Aumento do grau de consolidação das UCs	Insuficiência de quadro funcional para realização da tarefa Impossibilidade de pausa nas atividades cotidianas das áreas-fim para

PGE/PA. ²			Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529); CCA/Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616);			desenvolver ação.
3.2) Realizar cobrança ou termo de ajuste para cumprimento da Compensação Ambiental de empreendiment os licenciados em anos anteriores.	12 meses	Empreendedores	DILAP/Rose Cristine Queiroz Chaves (rosebiologist@yahoo.com.br, 09181898821); CCA/Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616); ASTEC/Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com, 09180726000); CONJUR/ Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (rebecareitz@gmail.com, 09131843364);	Através das orientações da PGE (já em trâmite), a SEMA irá elaborar normativa específica sobre os procedimentos para a cobrança dos passivos da compensação.	Aplicação e execução dos recursos de compensação ambiental nas UCs proporcionan do fortaleciment o da gestão;	Alto volume de pendências a sanar. Forte aspecto burocrático envolvido no destravamento de processos dessa natureza. Estabelecer canal de contato facilitado e responsivo entre Estado e Empreendedor

² A SEMA através de Ofício solicitou à PGE orientações relativas ao marco temporal de cobrança de Compensação Ambiental dos empreendimentos já licenciados. Atualmente a DILAP em conjunto com a CCA vem calculando e cobrando a compensação ambiental de empreendimentos que não cumpriram a CA através da renovação de licenças, sendo expedidos os Termos de Concordância e de Compromisso ao empreendedor. Todavia, ainda há que se direcionar esforços para o levantamento de processos de anos anteriores.

			DIAP/Crisomar Raimundo da Silva Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529);			com situação pendente.
Recomendação TCE/PA nº. IV: Aplicar os recursos da Compensação Ambiental nas UCs, obedecendo rigorosamente a ordem de prioridades estabelecida no art. 33 do Decreto Federal nº. 4.340/2002³.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
4.1) Estabelecer, de modo suplementar, norma estadual que regule a priorização da aplicação de recursos de Compensação Ambiental no Estado do Pará.	4 meses	Interno	DIAP/Crisomar Raimundo da Silva Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529); CCA/Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616); CONJUR/ Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (rebecareitz@gmail.com, 09131843364); ASTEC/Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com,	Discutir e estabelecer critérios técnicos que garantam complementariedade à norma federal e respeitem as peculiaridades do território paraense.	Melhoria na governança das UCs Maior eficiência dos recursos financeiros Minimização da pressão de desmatamento nas áreas de UC.	Desconhecimento de Órgãos e Legislação federais acerca das peculiaridades regionais Legislação federal do início da década passada. Pouca ou nenhuma articulação

³ "(...) Art. 33. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei Federal nº. 9.985, de 2000, nas Unidades de Conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade: I – regularização fundiária e demarcação das terras; II – elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III – aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; IV – desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e V – desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento."

			09180726000);			entre entes federais e estaduais em matéria legal relacionada às Áreas Protegidas.
Recomendação TCE/PA nº. V: Implementar Sistema de Controle do ciclo operacional da Compensação Ambiental, de modo a garantir que as Licenças Ambientais sejam emitidas apenas após o cumprimento das etapas previstas, normativamente.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
5.1) Elaborar e operacionalizar o Sistema de Acompanhamento dos Recursos de Compensação Ambiental. ⁴	6 meses (modo experimental) 8 meses (modo oficial).	Monitorar todo o ciclo de recurso da Compensação Ambiental, desde sua origem (Licenciamento), até a aplicação/prestação de contas.	CCA/Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616); ASTEC/Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com, 09180726000); DIAP/Nivia Glaucia Pinto Pereira (niviabio@gmail.com, 09131843627);		Maior transparência e controle social ao público, em geral. Maior facilidade aos gestores de UCs quando do planejamento	Proibição legal de migração direta dos dados do SIAFEM para um Sistema específico. Setor de TI com recursos humanos/técnicos limitados para desenvolvimento

⁴ Estruturar e criar um sistema informatizado que acompanhe desde a entrada do recurso, ou seja no licenciamento até a execução final. Esse sistema irá realizar links das informações de sistemas já existentes e de uso obrigatório pela SEMA, de modo que os setores envolvidos possam acompanhar a celebração dos termos, acompanhar o depósito dos valores, monitorar o cumprimento dos planos de trabalho devidamente aprovados. Nesse sistema, será possível visualizar todas as atas, planos de trabalho aprovados na CCA, bem como visualizar a execução através da anexação das notas fiscais, prestação de contas e documentos correlatos.

			DILAP/Rose Cristine Queiroz Chaves (rosebiologist@yahoo.com.br, 09181898821); NTI/ Flavio Macedo de Andrade Filho (flavio.macedo47.fm@gmail.com, 09188966524, 09131843314); COFIN/Lucas Gonçalves da Silva (lucasilva.ctd@hotmail.com, 09131843385) ou André Luis Marques Miranda (andremiranda3636@yahoo.com.br, 09131843354); DGAD/Márcio André dos Santos Leitão (marcioaleitao@hotmail.com, 09188966531).		e da execução de ações no território.	o de projeto.
Recomendação TCE/PA nº. VI: Envidar esforços junto ao Governo do Estado a fim de editar instrumento legal para viabilizar a criação do FCA, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto Federal nº. 2.033/2009⁵.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)

⁵ "(...) Art. 2º Será criado, através de lei específica, o Fundo de Compensação Ambiental – FCA, de natureza restrita, destinado aos empreendedores obrigados ao cumprimento da compensação ambiental, que se constituirá em mecanismo de geração para os recursos da compensação ambiental, de modo a permitir previsibilidade de recursos, rentabilidade, desoneração do empreendedor, com maior agilidade e planejamento das ações, de forma transparente e eficiente.

Parágrafo único. Até que seja criado o FCA, os recursos da compensação ambiental serão destinados a uma conta corrente específica, vinculada ao Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA e individualizada para cada empreendimento."

6.1) Verificar viabilidade jurídica relacionada à criação do Fundo Estadual de Compensação Ambiental	12 meses	SEMA (Interno)	CONJUR/Thales Samuel Matos Belo (thaleessamuel@yahoo.com.br, 09188966274); CONJUR/ Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (rebecareitz@gmail.com, 09131843364); PAM/PGE/Fernanda Jorge Sequeira (fernandajsequeira@gmail.com, 09183330700) ASTEC/Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com, 09180726000)	Discutir viabilidade jurídica ⁶ de um FCA Estadual, ante a existência dos Acórdãos TCU nº. 2650/2009 ⁷ e TCU TC 014.293/2012-9 ⁸ .	Segurança jurídica para ações do Poder Público, em especial o Executivo.	Incertezas jurídicas envolvendo decisões em esfera federal.
--	----------	----------------	--	---	--	---

⁶ Isso porque o referido Acórdão, *inter alia*, desobriga o ICMBio a indicar o cumprimento da Compensação Ambiental "via Fundo específico" gerido pela CAIXA. De modo análogo e em primeira análise, é como se o TCE desobrigasse a SEMA de indicar ao empreendedor o depósito em um FCA Estadual, provavelmente por conta da natureza da obrigação da Compensação Ambiental, que se traduz em fazer, e não necessariamente em pagar. Este Acórdão parece reforçar clara posição do Acórdão nº. 2650, de 2009, que afirma inclusive, tratar-se de um equívoco "(...) porquanto sua criação e operação derivam do equívoco de considerar que a compensação ambiental prevista em lei poderia resolver-se em obrigação de pagar contribuição financeira a ser gerida e aplicada pelos órgãos públicos nas finalidades previstas em lei (...)" (*ipsis litteris do item 9.5 do Acórdão 2650/2009*). Para um posicionamento conclusivo que embase qualquer ação do Estado, é necessário investigar do ponto de vista jurídico se o teor da recomendação não está em dissonância com outros atos legais.

⁷ Vide <http://www.camara.gov.br/internet/Comissao/index/mista/orca/tcu/..%5Ctcu%5CPDFs%5CAcordao26502009-TCU-Plen%C3%A1rio.pdf>

⁸ Vide [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/imprensa/noticias/noticias_arquivos/014.293-2012-9%20\(Compensacao%20Ambiental\).pdf](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/imprensa/noticias/noticias_arquivos/014.293-2012-9%20(Compensacao%20Ambiental).pdf)

Recomendação TCE/PA nº. VII: Elaborar e aprovar o Regimento Interno da CCA em atendimento ao art. 3º da Portaria SECTAM nº. 144/2007⁹.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
7.1) Recomendação já atendida, uma vez que o Regimento Interno consta na Portaria SEMA nº. 1.432/2014, de 14/07/2014, D. O. E. nº. 32685, de 16/07/2014	Em vigor desde 16 de julho de 2014	Gestão das Unidades de Conservação	CCA/Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616).	--	Organização dos trabalhos da CCA	--

Recomendação TCE/PA nº. VIII: Que seja regulamentada e/ou implementada a Lei referente ao SEUC e a Portaria SEMA nº. 794/2010¹⁰, que cria o NFAP.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
8.1) Revisar, encaminhar e ter aprovada a minuta do Projeto de Lei que cria o Sistema Estadual de Unidades de	15 meses	TODO o Estado	DIAP/Crisomar Raimundo da Silva Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529); CUC/Eva de Fátima Grelo da Silva	Reuniões temáticas e intra-setoriais a nível de SEMA.	Maior autonomia e segurança jurídica do Estado em aspectos legais para diversos temas que se	Quadro funcional insuficiente para revisão/atualização da minuta.

⁹ "(...) Art. 3º - No prazo máximo de 90 dias, contados da publicação da presente portaria, será elaborado o Regimento Interno da CCA."

¹⁰ "(...) Art. 1º Criar o Núcleo de Fiscalização de Áreas Protegidas Estaduais (NFAP), para controle e proteção da fauna, da flora e da reserva mineral existente em Unidade de Conservação Estadual."

Conservação – SEUC			(evagrelo@hotmail.com, 09131843643)		relacionam à gestão de UCs.	Aprovação e implementação dependem de entes extra-SEMA (PGE, CGE, Governadoria, ALEPA etc.)
8.2) Revogar a Portaria SEMA nº. 794/2010.	3 meses	SEMA (Interno)	CONJUR/ Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (rebecareitz@gmail.com, 09131843364).	Fundamentar com base na pertinência e atualidade da proposta atual de criação do Núcleo de Fiscalização Integrada de Unidades de Conservação, em tramitação interna ¹¹ .	Evitar duplicidade e/ou incompatibilidade de atos normativos que tratem da mesma matéria.	--
Recomendação TCE/PA nº. IX: Promover política de pessoal, realizando concurso público, considerando as carências observadas na SEMA, inclusive com a devida capacitação, e criando incentivos para a adequada alocação, remoção e permanência de servidores nas UCs.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
9.1) Manter e buscar ampliar o Programa de Qualificação do Servidor	Contínua	Interno (SEMA)	GTD/Regina Magna Reis de Souza (magnarz@yahoo.com.br, 09182043787, 09131843391)	Atividades ordinárias do setor	Contribuir para o bom desempenho do servidor no exercício de suas	Orçamento limitado

¹¹ Vide ação relacionada na recomendação TCE nº. XXII.

					atividades	
9.2) Manter a realização do acompanhamento psicossocial	Contínua	Interno (SEMA)	GTD/Regina Magna Reis de Souza (magnarz@yahoo.com.br, 09182043787, 09131843391)	Atividades ordinárias do setor	Contribuir para a qualidade de vida do servidor	Orçamento limitado
9.3) Manter a realização periódica de ventos de saúde pública, de conagração, religiosos e de consciência ambiental	Contínua	Interno (SEMA)	GTD/Regina Magna Reis de Souza (magnarz@yahoo.com.br, 09182043787, 09131843391)	Atividades ordinárias do setor	Contribuir para a qualidade de vida do servidor	Orçamento limitado
9.4) Finalizar a construção do Programa Específico de Qualificação Funcional da Diretoria de Áreas Protegidas	6 meses	Interno (DIAP)	GTD/Ana Cláudia de Oliveira Costa (anaclaudiaoc@gmail.com, 09131843320, 09181155070)	Desenho do projeto (em andamento); Validação junto a servidores.	Aprimorar não apenas a capacidade técnica, como também gestora de servidores da SEMA, através de capacitações em Gestão de Processos, Desenvolvimento de Equipe de Alto Desempenho	Orçamento limitado

					e Liderança no Serviço Público.	
Recomendação TCE/PA nº. X: Adequar e prover as UCs de instalações físicas, possibilitando que seus servidores possam desempenhar suas atividades satisfatoriamente.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
10.1) Construir as 2 Bases Administrativas das UCs na Calha Norte	30 meses	Oriximiná Monte Dourado	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	Piloto Calha Norte		
10.2) Construir 3 Bases de Apoio à Fiscalização, Monitoramento e Pesquisa	30 meses	FLOTA de Faro; FLOTA de Trombetas; FLOTA do Paru.	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	Piloto Calha Norte		
10.3) Equipar Bases Administrativas conforme padrão estipulado no Programa ARPA	36 meses	FLOTA de Faro; FLOTA de Trombetas; FLOTA do Paru.	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	Piloto Calha Norte		
10.4) Criar a Estação Científica da RVS Metrópole da Amazônia	24 meses	RVS Metrópole da Amazônia	CUC/Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (caxiuana@gmail.com, 09188982369); UFPA (PROINTER – Prof. Flavio Nassar, ICB e NUMA)	A partir de diagnósticos de viabilidade realizados através da Cooperação Interinstitucional entre SEMA e UFPA.		

10.5) Concluir a construção do Museu de Artes Rupestres	12 meses	Parque Estadual de Monte Alegre	CUC/Patrícia Cristina de Leão Messias (patmessias@gmail.com, 09182379450)	A partir de recursos disponibilizados em Convênio entre IPHAN e SEMA.		
Recomendação TCE/PA nº. XI: Viabilizar recursos humanos e materiais necessários para as atividades de Fiscalização, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº. 2.435/2010¹².						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
11.1) Rever, buscando a suspensão, das cessões de servidores da SEMA para outros órgãos.	Contínuo	SEMA (Interno)	CGP/Vivian dos Santos Vieira Mendes (viviansantos10@yahoo.com.br, 09181053797)	--	Aumento do quadro técnico disponível	Baixo poder de persuasão da SEMA do ponto de vista de vantagens financeiras ou de condições de trabalho junto aos servidores cedidos; Órgãos cessionários dificultam fim da cessão.

¹² "Estabelece e oficializa os Instrumentos de Fiscalização Ambiental utilizados pelos Agentes Estaduais de Fiscalização Ambiental e os procedimentos para aplicação de sanções por infrações ambientais". (ementa)

11.2) Verificar viabilidade de contratação temporária com recursos do Projeto com o banco alemão KfW.	6 meses	DIAP/DIFISC	ASTEC/Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com, 09180726000)	Conforme anteprojeto aceito pelo KfW em abril/2014.	Melhor aparelhament o para execução das atividades	Projeto ainda não-assinado (fase de concepção).
11.3) Contratar 10 profissionais pra atuar em atividades-meio da Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC.	1 mês	DIFISC	CGP/Vivian dos Santos Vieira Mendes (viviansantos10@yahoo.com.br, 09181053797)	--	Melhoria na eficiência	Ainda não perfaz o quantitativo suficiente.

Recomendação TCE/PA nº. XII: Promover ações de manutenção e de limpeza nas sedes administrativas das UCs.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
12.1) Elaborar Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada em limpeza para UCs com base administrativa instalada.	6 meses	UCs que possuam base administrativa	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815).	--	Prover os subsídios técnicos e administrativos que respaldem a contratação de empresa especializada	Quadro técnico reduzido e pouco especializado para elaboração do documento.

Recomendação TCE/PA nº. XIII: Dar celeridade ao Projeto de Reestruturação da SEMA

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--	--	-----------------------------------

13.1) Acompanhar sistematicamente e, quando possível, subsidiar tecnicamente para o trâmite do Projeto junto às demais instâncias do Estado (PGE, CGE, SEAD, Governadoria, Assembleia Legislativa) ¹³	Contínuo Até a aprovação do Projeto de Lei (impossível estipular <i>deadline</i>)	SEMA e órgãos correlatos	Gabinete/Secretário José Alberto da Silva Colares (gabinete.sema@gmail.com, 09131843398).	Acompanhar sistematicamente o trâmite do Projeto junto às demais instâncias do Estado (PGE, CGE, SEAD, Governadoria, Assembleia Legislativa)	Aprovação da nova Estrutura do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Pará	--
Recomendação TCE/PA nº. XIV: Priorizar a elaboração dos Planos de Manejo das UCs que não o possuem, bem como promover a efetiva implementação dos já existentes.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
14.1) Elaborar Termo de Referência que discipline a contratação de consultoria especializada à elaboração de Plano de Manejo	6 meses	APA Paytuna	CUC/Patrícia Cristina de Leão Messias (patmessias@gmail.com, 09182379450).	--	--	--

¹³ Todas as atividades pertinentes à elaboração e à adequação do Projeto de Reestruturação do Sistema Estadual de Meio Ambiente que competiam à SEMA foram executadas. Ainda, a defesa da Proposta perante as demais instâncias relacionadas tem sido feita exaustivamente e de modo claro e fundamentado. Nesse sentido, a referida recomendação extrapola, no atual momento, as competências desta Secretaria, que se mantém atenta e altamente responsiva quanto aos desdobramentos desta demanda.

14.2) Elaborar Termo de Referência que discipline a contratação de consultoria especializada à elaboração de Plano de Manejo	6 meses	Mosaico Tucuruí (RDS Alcobaça RDS Pucuruí-Ararão APA Tucuruí)	CUC/Sebastião Anísio dos Santos (anísio182@yahoo.com.br, 09131843620).	--	--	--
14.3) Finalizar trâmites de contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da FLOTA Iriri	6 meses	FLOTA Iriri	CUC/Marcélia da Silva Corrêa (mscflorestal@gmail.com, 09131843651).	--	--	--
14.4) Elaborar Plano de Manejo da FLOTA Iriri	24 meses	FLOTA Iriri	CUC/Marcélia da Silva Corrêa (mscflorestal@gmail.com, 09131843651)	--	--	--
14.5) Elaborar Plano de Manejo da APA Triunfo do Xingu	6 meses (havendo continuidade do Projeto Terra do Meio) ou 24 meses (havendo necessidade de realocar demanda para recursos ordinários)	APA Triunfo do Xingu	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815).	--	--	--

14.6) Concluir o processo licitatório referente à contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo da APA Combu	6 meses	APA Combu	COAD/Raquel Seabra Simões (coadsema@yahoo.com.br, 09131843312).	--	--	--
14.7) Efetivar a ampliação da área e a recategorização da APA Combu em RDS Combu	18 meses	APA Combu	CUC/Manoel Cristino do Rêgo (mc-rego@hotmail.com)	--	--	--
14.8) Concluir os estudos técnicos relacionados aos diagnósticos ambiental e socioeconômico que subsidiarão a elaboração do Plano de Manejo do RVS Metrópole da Amazônia	15 meses	RVS Metrópole da Amazônia	CUC/Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (caxiuana@gmail.com, 09188982369);	Através de Cooperação Interinstitucional entre SEMA, UFPA (e possivelmente o MPEG).	--	--
Recomendação TCE/PA nº. XV: Fortalecer os Conselhos Gestores das UCs e viabilizar a criação onde não existem, conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000 e o Decreto Federal nº. 4.340/2002.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
15.1) Estabelecer e regulamentar procedimentos claros e viáveis de	12 meses	TODAS as Unidades de Conservação	DGAF/Márcio André dos Santos Leitão (marcioaleitao@hotmail.com, 09188966531);	--	Desburocratizar procedimentos para	Estrutura administrativo-financeira concentrada;

custeio à participação de membros de Conselhos Gestores das UCs Estaduais			ASCIN/Oliver Moura Andrade Mendes (olivarmendes@yahoo.com.br, 09131843358); CONJUR/Thales Samuel Matos Belo (thalessamuel@yahoo.com.br, 09188966274); DIAP/Crisomar Raimundo da Silva Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529);		atividades nas UCS; Dar mais segurança funcional aos gerentes e técnicos das UCS; Evitar o descrédito da Administração Pública perante a população	Falta ou insuficiência de clareza das áreas-meio quanto à natureza das atividades desempenhadas pelas áreas-fim.
15.2) Executar projeto de formulação do Conselho Gestor da APA Belém	12 meses	APA da Região Metropolitana de Belém ("APA Belém")	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815)	Realizar todos os procedimentos necessários à criação, validação e implementação do Conselho Gestor, quais sejam: Mapeamento institucional (Oficinas comunitárias, aplicação de questionário para entes governamentais e não-governamentais);	Aceleração dos avanços de implementação da UC.	Complexidade do trabalho; Limitado quadro técnico.

				Sistematização das informações e proposta de composição; Assembleia de Validação; Formalização (Portaria SEMA); 1ª reunião do Conselho (tomada de posse e confecção do Regimento Interno);		
15.3) Executar projeto de formulação do Conselho Gestor da APA Marajó	36 meses	APA Marajó	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815)	Realizar todos os procedimentos necessários à criação, validação e implementação do Conselho Gestor, quais sejam: Mapeamento institucional (Oficinas comunitárias, aplicação de questionário para entes governamentais e não-governamentais); Sistematização das informações e		Enorme área de abrangência; Logística dificultada; Pouca presença institucional na região do Marajó.

				proposta de composição; Assembleia de Validação; Formalização (Portaria SEMA); 1ª reunião do Conselho (tomada de posse e confecção do Regimento Interno);		
15.4) Readequar a composição do Conselho Gestor da RDS Alcobaça	6 meses	RDS Alcobaça	CUC/Sebastião Anísio dos Santos (anisio182@yahoo.com.br, 09191967268).	Levantamento de instituições e representantes; Publicação de Portaria específica.	Portaria SEMA publicada	Trâmites internos
15.5) Formalizar Portaria que cria o Conselho Gestor da FLOTA Iriri	3 meses	FLOTA Iriri	CUC/Marcélia da Silva Corrêa (mscflorestal@gmail.com, 09131843651)	Levantamento de instituições e participantes já foi realizado e está concluído	Portaria SEMA publicada	Trâmites internos
Recomendação TCE/PA nº. XVI: Concluir o processo de regularização fundiária em todas as UCs Estaduais, em conjunto com o ITERPA, SPU e demais órgãos envolvidos, assim como os processos de desapropriação já existentes, efetuando o pagamento das indenizações.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)

16.1) Concluir a desafetação da área quilombola de Cachoeira-Porteira	12 meses ¹⁴	FLOTA de Faro	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	--	--	--
16.2) Concluir a análise jurídica acerca da concessão do Direito Real de Uso às Comunidades de Português e de Monte Sião	6 meses	FLOTA de Faro	CONJUR/Thales Belo (thaleessamuel@yahoo.com.br, 09188966274);	--	--	--
16.3) Concluir a desafetação das áreas quilombolas de Cachoeira-Porteira e Ariramba	12 meses ¹⁵	FLOTA Trombetas	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	--	--	--
16.4) Contratar consultoria especializada para elaboração de diagnóstico sobre atividade minerária na calha do Rio Jari.	12 meses	FLOTA do Paru	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	--	--	--
16.5) Gerenciar conflito de ocupação irregular de garimpos.	24 meses	FLOTA do Paru	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949)	Piloto Calha Norte	--	--

¹⁴ Atentar para o fato de que independe apenas dos esforços da SEMA.

¹⁵ Mesma situação do item anterior.

16.6) Gerenciar conflito de ocupação irregular de garimpos.	24 meses	REBIO Maicuru	CUC/Rubens de Aquino Oliveira (rubens.aquino25@gmail.com, 09191108176)	Piloto Calha Norte	--	--
16.7) Contratar empresa para levantamento de comunidades e da cadeia dominial de posses dentro da FLOTA Iriri.	3 meses ¹⁶	FLOTA Iriri	CUC/Marcélia da Silva Corrêa (mscflorestal@gmail.com, 09131843651)	--	--	--
Recomendação TCE/PA nº. XVII: Realizar a demarcação e a sinalização das UCs Estaduais ainda não efetuadas e adequá-las nas demais UCs onde existem de forma precária ou insuficiente.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
17.1) Realizar processo licitatório para contratação de empresa para instalação dos marcos físicos das UCs	24 meses	TODAS as Unidades de Conservação	CUC/Joyce Angélica Silva Lameira (joycelameira@yahoo.com.br, 09131843610); COAD/Raquel Seabra Simões (coadsema@yahoo.com.br, 09131843312);	Elaboração de TdR para processo conjunto; Ritos licitatórios.	UCs com limites demarcados fisicamente	--
17.2) Elaborar o Manual de Diretrizes de Sinalização das Unidades de Conservação	12 meses	TODAS as Unidades de Conservação	CUC/Joyce Angélica Silva Lameira (joycelameira@yahoo.com.br, 09131843610)	--	Subsidiar a formulação dos Planos de Sinalização pelos	--

¹⁶ Caso o Projeto Terra do Meio (gerido pelo FUNBIO, com recursos da UE) tenha seu período de vigência prorrogado.

					gerentes e técnicos das UCs; Assegurar a padronização e bom aspecto da sinalização das UCs Estaduais.	
17.3) Elaborar Planos de Sinalização das UC, observando padronização e peculiaridades locais	30 meses	TODAS as Unidades de Conservação	CUC/TODOS os gerentes de UCs ¹⁷	--.	Disciplinar o bom uso e/ou a preservação do patrimônio ambiental das UCs Estaduais	--
17.4) Realizar processo licitatório para contratação de empresa para sinalização da UC	24 meses	TODAS as Unidades de Conservação	CUC/Joyce Angélica Silva Lameira (joycelameira@yahoo.com.br, 09131843610)	Elaboração de TdR para processo conjunto; Ritos licitatórios.	UCs Estaduais sinalizadas.	--
Recomendação TCE/PA nº. XVIII: Formalizar parcerias, acordos e ou cooperação técnicas já existentes e buscar parceiros potenciais e ações de integração com instituições governamentais e com os diversos setores da sociedade, conforme estabelece o inciso IV do art. 5º da Lei Federal nº. 9.985/2000¹⁸ e a Lei Complementar nº 140/2011¹⁹.						

¹⁷ À exceção da REBIO Maicuru, da ESEC Grão-Pará e do PE Monte Alegre, que já possuem sinalização.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
18.1) Concluir o Mapeamento das Instituições que atuam na FLOTA de Faro	6 meses	FLOTA de Faro	CUC/Alessandra da Silva Souza (alessandra.administra@gmail.com, 09131843605)	--	--	--
18.2) Consolidar a criação do Centro Integrado de Gestão na APA Combu, envolvendo diversas instituições públicas.	24 meses	APA Combu	CUC/Manoel Cristino do Rêgo (mc-rego@hotmail.com)	--	Maior assistência à população, sobretudo a relacionada ao extrativismo; Robustez da presença do Governo do Estado no território.	--
18.3) Concluir o Plano de Trabalho	4 meses	RVS Metrópole da Amazônia	CUC/Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida	--	--	--

¹⁸ "(...) IV – busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação"

¹⁹ "Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981" (ementa).

que norteia a proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre SEMA, UFPA (ICB) e MPEG para os Diagnósticos dos meios Físico, Biológico e Socioeconômico para o Plano de Manejo da UC.			(caxiuana@gmail.com, 09188982369);			
18.4) Formalizar o ACT entre SEMA e Prefeitura Municipal de Benevides, para ações de Educação Ambiental.	6 meses	RVS Metrópole da Amazônia	CUC/Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (caxiuana@gmail.com, 09188982369);	--	--	--
Recomendação TCE/PA nº. XIX: Disponibilizar em seu site, de forma permanente e atualizada, as últimas atas dos Conselhos Gestores e da CCA.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
19.1) Estruturação de Informações dos Planos de Trabalho aprovados na CCA	60 dias	Elaboração de padronização de divulgação das informações no site da SEMA. Primeiramente criação de Logotipo identificando o link e após a estruturação da	CCA/DIAP/NTI	Pesquisar outros sites que disponibilizam esse tipo de conteúdo para subsidiar a estruturação e padronização das informações. Formar um grupo de trabalho com	Proporcionar maior transparência para os órgãos fiscalizadores e para a sociedade em geral.	Conciliar as agendas de trabalho de forma a não prejudicar as outras atividades desenvolvidas por cada um.

		padronização de divulgação.		representantes de cada setor responsável		
Recomendação TCE/PA nº. XX: Estabelecer sistemas de informações e de divulgação das UCs, como: site, folders, cartilhas, rádio comunitária e outras mídias, adequando-os à realidade local, visando a robustecer a participação popular, estimulando o controle social e a consciência ecológica principalmente das populações residentes e do entorno das UCs.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
<i>20.1) Todas as providências relacionadas a esta recomendação já estão englobadas na recomendação nº. XXV, sobre Educação ambiental. A melhoria do fluxo de informações e de divulgação das UCs é uma estratégia dentro da matéria 'Educação Ambiental'.</i>						
Recomendação TCE/PA nº. XXI: Implementar ações no sentido de intensificar as atividades de fiscalização e dar maior rigidez na aplicação das penalidades aplicadas aos desmatadores, com vistas a reduzir e a coibir desmatamentos ilegais.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
21.1) Revitalizar a Área de Fiscalização Ambiental da SEMA e promover ações integradas com outros órgãos ²⁰	24 meses	TODO o Estado	DIFISC/Simone Santos Linhares (sslinhares@yahoo.com.br, 09188966407); BPA/Coronel Mauro Pinheiro (pinheiromauro@yahoo.com.br, 09188861049).	Consoante PPCAD 2015-2017: Concurso Público para contratação de 77 servidores para a Área de Fiscalização	--	--

²⁰ Competência principal é da SEMA, mas extrapola para outros entes, nesse caso SEAD e Polícia Militar (BPA).

				Ambiental; Contratação de 20 servidores temporários; Programa Integrado de fiscalização ambiental entre SEMA e BPA; Termo de cooperação ou convênio SEMA-BPA assinado e publicado; Plano Operacional Anual Integrado entre SEMA e BPA		
21.2) Garantir maior efetividade das ações de fiscalização e processos administrativos punitivos	24 meses	Interno (SEMA)	DIFISC/Simone Santos Linhares (sslinhares@yahoo.com.br, 09188966407) NTI/ Flavio Macedo de Andrade	Consoante PPCAD 2015-2017: Rodagem do SIMLAM Fiscal²¹;	--	--

²¹ Módulo eletrônico para Planejamento e Gestão da Fiscalização Ambiental do Sistema de Monitoramento e Licenciamento Ambiental do Estado do Pará – SIMLAM Pará. Envolve, *inter alia*, o acompanhamento de processos punitivos decorrentes de ações fiscalizatórias.

			Filho (flavio.macedo47.fm@gmail.com, 09188966524, 09131843314) CONJUR/Thales Samuel Matos Belo (thalessamuel@yahoo.com.br, 09188966274)	Revisão e aprimoramento do SIMLAM Fiscal; Contrato de aluguel de coletores de dados com impressora acoplada para lavratura eletrônica de auto de infração e termos; Sistema estadual de recolhimento, depósito e destinação de bens apreendidos Infraestrutura e condições básicas para depósito de bens apreendidos em operações de fiscalização ambiental em Santarém e Altamira; Manutenção e vigilância de áreas para destinação de bens apreendidos		
--	--	--	---	--	--	--

				contratada e em operação; Empresa(s) para adequação de pátio, logística de carregamento e transporte de bens apreendidos contratada e em operação; Regimento interno da Fiscalização elaborado e Atos normativos publicados; Sistema de valoração de multas criado e implementado com novas normas publicadas		
Recomendação TCE/PA nº. XXII: Realizar fiscalizações permanentes nas UCs visando a combater efetivamente as ocorrências de atividades ilegais, estabelecendo um cronograma anual de Fiscalização para as Unidades, independente de denúncias, disponibilizando os meios necessários para o cumprimento de tal cronograma, como recursos humanos, financeiros e de infraestrutura.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
22.1) Concluir situação acerca da viabilidade jurídica da proposta de criação do Núcleo de Fiscalização	3 meses	DIAP (IBAP)	CONJUR/ Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (rebecareitz@gmail.com, 09131843364); DIFISC/Simone Santos	Discussão sobre viabilidade do quadro técnico e de como este deverá funcionar a partir da criação	Aumento da capacidade de fiscalização do Estado nas UCs;	Insuficiência de quadro técnico; Risco de multiplicidade de funções,

Integrada de Unidades de Conservação.			Linhares (sslinhares@yahoo.com.br, 09188966407); CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815); CUC/ Júlio Cesar Meyer Junior (juliocvet@yahoo.com.br, 09182864411, 09131843623)	do Núcleo Análise da minuta mais recente de Portaria SEMA para criação do Núcleo de Fiscalização Integrada de Unidades de Conservação.	Melhoria da capacidade de resposta do Estado perante ilícitos ambientais	acarretando menor eficiência na gestão de UCs Baixa segurança aos gerentes das UCs para atividades de fiscalização.
22.2) Finalizar processo de contratação de empresa de segurança patrimonial para o Parque Estadual de Monte Alegre	6 meses	Parque Estadual de Monte Alegre	COAD/Raquel Seabra Simões (coadsema@yahoo.com.br, 09131843312) CUC/Patrícia Cristina de Leão Messias (patmessias@gmail.com, 09182379450)	Ritos administrativos de praxe.	Maior proteção do patrimônio contido no PE Monte Alegre	--
22.3) Elaborar Plano de Fiscalização específico para APA Combu.	18 meses	Área de Proteção Ambiental do Combu	CUC/Manoel Cristino do Rêgo (mc-rego@hotmail.com)	--	--	--
Recomendação TCE/PA nº. XXIII: Fomentar a visitação pública, de modo a garantir o aproveitamento dos potenciais turísticos, recreativos, educacionais e científicos das UCs estaduais, conforme o caso.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
23.1) Todas as providências relacionadas a esta recomendação estão especificadas na recomendação nº. XXIV, acerca de normas de uso público, a seguir. Trata-se da mesma finalidade.						

Recomendação TCE/PA nº. XXIV: Estabelecer normas para uso público, as quais devem constar em seus Planos de Manejo e outros instrumentos regulamentares.

Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
24.1) Concluir a elaboração do Plano de Uso Público da FLOTA de Faro	8 meses	FLOTA de Faro	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949) CUC/Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (caxiuana@gmail.com, 09188982369);	--	--	--
24.2) Concluir a elaboração do Plano de Uso Público da FLOTA Trombetas	8 meses	FLOTA Trombetas	CUC/Joanísio Cardoso Mesquita (joanisiomesquita@gmail.com, 09188494949) CUC/Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (caxiuana@gmail.com, 09188982369);	--	--	--
24.3) Elaborar e implementar o Plano de Uso Público da APA Paytuna	24 meses	APA Paytuna	CUC/Patrícia Cristina de Leão Messias (patmessias@gmail.com, 09182379450)	--	--	--
24.4) Elaborar e implementar o Plano de Uso Público da RDS Alcobaça, RDS Pucuruí-Ararão e da APA Tucuruí	24 meses	RDS Alcobaça; RDS Pucuruí-Ararão; APA Lago de Tucuruí	CUC/Sebastião Anísio dos Santos (anisio182@yahoo.com.br, 09131843620) CUC/Mariana Bogéa de Souza	--	--	--

			(jrbogea@hotmail.com, 09491360237, 09437784570)			
Recomendação TCE/PA nº. XXV: Incentivar atividades de educação ambiental para todos os tipos de público, estabelecendo cronograma anual para cada UC.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
25.1) Contratar consultoria especializada para a elaboração do Plano Estadual de Educação Ambiental em Unidades de Conservação	12 meses	TODAS as UCs	CUC/Leidiane Pereira de Oliveira (leidianesema@gmail.com, 09181807970, 09131843628) COAD/Raquel Seabra Simões (coadsema@yahoo.com.br, 09131843312)	Ajustamento do TdR; Submissão à COAD (Gerência de Licitações) Procedimentos administrativos	Consultoria contratada e atuando consoante TdR	Morosidade de ritos licitatórios
25.2) Implementar o Programa de Educação Ambiental das UCs da Calha Norte	24-48 meses (contínua)	FLOTA de Faro; FLOTA Trombetas; FLOTA do Paru; REBIO Maicuru; ESEC Grão-Pará; APA Paytuna; PE Monte Alegre.	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815) IMAZON/Jakeline Ramos Pereira (jakelinepereira@imazon.org.br, 09191454408, 09132491122)	Piloto Calha Norte (Para UCs e entorno: 4 oficinas anuais de educação ambiental nas comunidades 2 materiais educativos 20 jovens educadores Municípios: 4 oficinas anuais nas escolas municipais, para formação de jovens educadores)	Aumentar a consciência ambiental local; Formar jovens educadores; Otimizar fluxo de informações sobre Educação Ambiental nas áreas de aplicação e zonas	Trâmites para Início do projeto

					adjacentes.	
Recomendação TCE/PA nº. XXVI: Atuar junto aos responsáveis pelas políticas públicas, sejam estes municipais, estaduais ou federais, para promover a disponibilização das mesmas para as populações do interior e do entorno das UCs.						
Ação (o quê?)	Prazo (quando?)	Área de Aplicação (onde?)	Setor/Responsável (Quem?)	Metodologia a ser utilizada (como?)	Resultados Esperados (benefícios)	Limitadores (dificuldades)
26.1) Aplicar ações previstas no Piloto Calha Norte de Compensação Ambiental	Contínuo (48 meses)	Municípios da Calha Norte	CUC/Crisomar Raimundo da Silva Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529);	O Piloto prevê um conjunto de ações com benefícios diretos	Melhoria da governança local; Maior engajamento do Poder Público Municipal no tocante às questões ambientais; Estímulo e melhoria do controle social; Redução na ocorrência de ilícitos ambientais nos municípios.	Pouco aparelhamento dos Poderes Públicos Estadual e Municipais;

26.2) Fortalecer os Projetos de Valorização de Comunidades constantes nas UCs com Plano de Manejo em funcionamento	Contínuo	UCs com Planos de Manejo em funcionamento	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815).	Executar ações contínuas de gestão que promovam a informação, a sensibilização e o engajamento dos atores locais.	Maior engajamento das Comunidades em questões ambientais; Redução na ocorrência de ilícitos ambientais nos municípios;	Baixo grau de implementação de UCs; Quadro técnico insuficiente para trabalho robusto e contínuo; Alta dificuldade logística e de procedimentos que viabilizem financiamen- to e a participação de representantes da sociedade.²²
26.3) Reunir e sistematizar informações para a elaboração de Plano de Negócios para comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de comunidades rurais em Unidades de Conservação.	15 meses	Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CUC/Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815) CEC/Cláudia Maria Carneiro Kahwage Silva (claudiakahwage@yahoo.com.br, 09180428053, 09180211050)	--	Melhoria dos indicadores socioeconômicos de comunidades do interior e do entorno de UCs Redução de ilícitos	Necessidade de maior articulação/ aproximação entre instituições nos níveis Estado- Estado e Estado- Municípios.

²² Atentar, por exemplo, para a ação relacionada aos procedimentos de custeio de participantes das reuniões de Conselho Gestor (Recomendação TCE nº. XV.)

			IDEFLOR/Cintia da Cunha Soares (cintiacsoares@gmail.com, 09132361151, 09181338632) SECTI/Marcial Maciel de Oliveira (marcialflorestal@gmail.com, 09140092554, 09182465253) SEICOM/Marco Antônio Silva Lima (marco.slima@seicom.pa.gov.br, 09131102576, 09192322310)		ambientais no interior e no entorno de UCs Fortalecimento do senso de pertencimento das comunidades em relação ao meio em que vivem	
Recomendação TCE/PA nº. XXVII: Estabelecer um grupo de contato de auditoria, que deverá contar com a participação de representantes das diversas áreas envolvidas na implementação das recomendações e atuar como canal de comunicação com o Tribunal durante a fase de monitoramento:						
27.1) Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP): Crisomar Raimundo da Silva Lobato (crisomarlobato@yahoo.com.br, 09188966529); Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC): Márcia Cristina Sarges de Oliveira (segrascm@yahoo.com.br, 09191240815) Câmara de Compensação Ambiental (CCA): Fátima Cristina Marques Ferreira (fatimaferreira.sema@gmail.com, 09188311565, 09131843616); Assessoria Técnica/Gabinete (ASTEC/GAB): Wendell Andrade de Oliveira (wendell.andrade1@gmail.com, 09180726000); Núcleo de Estudos Legislativos/Consultoria Jurídica (NEL/CONJUR): Rebeca de Fátima M. Oliveira Reitz (rebecareitz@gmail.com, 09131843364) Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras (DILAP): Rose Cristine Q. Chaves (rosebiologist@yahoo.com.br, 09181898821); Coordenadoria Administrativa (COAD): Raquel Seabra Simões (coadsema@yahoo.com.br, 09131843312); Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP): Vivian dos Santos Vieira Mendes (viviansantos10@yahoo.com.br, 09181053797); Coordenadoria Financeira (COFIN): Lucas Gonçalves da Silva (lucasilva.ctd@hotmail.com, 09131843385).						

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com 66 ações, distribuídas pelas 27 recomendações recebidas, este Plano de Ação reafirma o compromisso do Governo do Estado do Pará no que concerne à Gestão dos mais de 21 milhões de hectares traduzidos em Unidades de Conservação da Natureza em território paraense.

Todas as ações, prazos, arranjos, limitantes e resultados esperados mencionados neste Plano foram balizados a partir da capacidade operacional atual do Estado, das necessidades mais pungentes verificadas no território, bem como das ações (de suporte ou finalísticas) já em curso, muitas delas sinérgicas aos compromissos aqui firmados e/ou reafirmados. Esta abordagem metodológica possibilitou a confecção de um Plano de Ação objetivo, efetivo e factível, ante os desafios que se colocam para a implementação das Áreas Protegidas no Pará.

Finalmente – mas não menos importante – convém destacar que, além de constituir uma resposta propositiva ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, este é um documento que pretende, de igual modo, constituir-se em mais uma ferramenta de Planejamento e Gestão a esta SEMA e, quiçá, dentro dos próximos meses, do novo Sistema Estadual de Meio Ambiente, em especial ao Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Pará (IBAP), que segue na iminência de criação.